



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582

CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

[educacao@arinos.mg.gov.br](mailto:educacao@arinos.mg.gov.br)



## **PORTARIA Nº 2.689 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Autoriza o Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Arinos a assinar documentos oficiais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, V, e artigo 104, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º- O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.211.671/0001-67 com sede administrativa localizada na Rua José Gomes Viana, nº 1.296, Bairro: centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.108.466-68, RG nº 335.881 SSP/DF, outorga o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social o senhor, **IGOR LEITE DURÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.380.966-09, residente e domiciliado nesta cidade, os seguintes poderes, que serão exercido em conjunto com o Prefeito Municipal de formação solidária. Emitir cheques, abrir contas deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos e conta relativo à operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos extratos de conta corrente e investimentos, emitir comprovante, efetuar transferência, DOC/TED por meio eletrônico em fim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

**Art.2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 23 de fevereiro de 2018.

**Carlos Alberto Recch Filho.**  
**Prefeito Municipal**